

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.22/001-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2022-SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 1406.01/2022-SRP, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2022, do Processo nº 0622042501, que será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. Nº Pregão Eletrônico nº 1406.01/2022-SRP

II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAÚ/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria de SAÚDE do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Secretaria, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pela referente secretarias.
- responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As execuções de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecedor:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2022-SRP.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAÚ/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAÚ enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAÚ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de ACARAÚ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Acaraú/CE, 22 de Julho de 2022.

Signatários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 07.547.821/0001-91
ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
CPF Nº 418.982.733-91
GESTOR DA ATA

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

MARIA DO SOCORRO BEZERRA / Assinado de forma digital por MARIA DO
SOCORRO BEZERRA DE
DE VASCONCELOS:44090811368 / VASCONCELOS:44090811368
Dados: 2022.07.22 12:30:13 -03'00'

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.696.303/0001-04
Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
CPF Nº 440.908.113-68

ALFA HOSPITALAR / Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALFA HOSPITALAR
MEDICAMENTOS / DISTRIBUIDORA DE
EIR:42017679000171 / MEDICAMENTOS
Dados: 2022.07.22 08:41:56
-03'00'

ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 42.017.679/0001-71
Leticia Vasconcelos Frota Vinas
CPF Nº 076.518.913-50

BRUNO CAMARGO LIMA / Assinado digitalmente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.
DE AQUINO: / CNPJ: 04.238.951/0001-54
62111868353 / Dados: 2022.07.22 15:57:50
Firm: PlanoSecPDF Versão: 9.7.5

LOCMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.238.951/0001-54
Bruno Camargo Lima de Aquino
CPF Nº 621.118.683-53

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.22/001-SRP MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de SAÚDE do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2022-SRP**.

Lote 1: CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

CNPJ: 05.696.303/0001-04.

Valor Global: **104.999,70.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0001	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 10M ³	MAT	UND	30	3.499,99

Lote 2: CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

CNPJ: 05.696.303/0001-04.

Valor Global: **46.525,00.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0002	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 1M ³	MAT	UND	25	1.861,00

Lote 3: CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

CNPJ: 05.696.303/0001-04.

Valor Global: **37.497,50.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0003	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M ³	MAT	UND	25	1.499,90

Lote 4: CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 7 M3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

CNPJ: 05.696.303/0001-04.

Valor Global: **89.999,70.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0004	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE 7 M ³	MAT	UND	30	2.999,99

Lote 5: GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1 M3.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
CNPJ: 42.017.679/0001-71.
Valor Global: **312.500,00.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0005	GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1M ³	FORT GÁS	M ³	5.000	62,50

Lote 6: GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 10 M3.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
CNPJ: 42.017.679/0001-71.
Valor Global: **188.200,00.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0006	GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 10 M ³	FORT GÁS	M ³	10.000	18,82

Lote 7: GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 3 M3.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
CNPJ: 42.017.679/0001-71.
Valor Global: **162.600,00.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0007	GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 3 M ³	FORT GÁS	M ³	6.000	27,10

Lote 8: GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 7 M3.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
CNPJ: 42.017.679/0001-71.
Valor Global: **111.180,00.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0008	GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO CILINDRO EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 7M ³	FORT GÁS	M ³	6.000	18,53

Lote 9: MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO.
Participação Licitante - Ampla participação

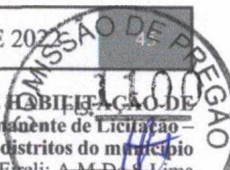
Empresa: **LOCMED HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 04.238.951/0001-54.
Valor Global: **68.200,00.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0009	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	JG MORIYA/200.413	M ³	220	310,00

Lote 10: UMIFICADOR 250 ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**
CNPJ: 05.696.303/0001-04.
Valor Global: **3.275,80.**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Quantidade	Valora Unitário
0010	UMIFICADOR 250 ML	HAOXI	Und	220	14,89



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Regente: Comissão Permanente de Licitação –** Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.100622-SEINFRA – Objeto: Pavimentação em pedra tosca na sede e distritos do município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1290. – HABILITADAS:** Prime Construções & Locações Eireli; AGF Projetos E Construções Eireli; A.M.D.S.Lima Construções E Serviços; M A Feitosa De Sousa Ltda; Construtora AC Ltda; C.M. Serviços E Construções Ltda; Pvr Caetano Eireli; FJ2 Construções Eireli; Polytec Engenharia Ltda; Construtora Alves Machado; LS Serviços De Construções Eireli-Me; J.V.W Construções Ltda; N3 Construtora Ltda; ME Entretenimentos, Assessoria E Serviços Eireli; Cenpel - Centro Norte Projetos E Empreendimentos Ltda; Wu Construções E Serviços Eireli-Epp; Planalto Timbó Construções E Serviços Eireli; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda; Master Serviços E Construções Eireli-Me; Delmar Construções Eireli; Seg-Norte Construções E Serviços Eireli; Arandela Empreendimentos Ltda; VK Construções E Empreendimentos Ltda; V6 Construtora E Assessoria Tecnica Eireli; Terra Construtora Ltda; Clezinaldo S De Almeida Construções; DH Construções, Serviços E Locações Eireli; North Empreendimentos E Serviços Eireli; J M X Neto Construtora Eireli; Modular Engenharia Eireli; Ramos Construções Eireli; Martins E Carneiro Construção Civil Ltda; G. A. Rabelo Junior; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda; IPN Construções E Serviços Eireli; Conjasf - Construtora De Açudagem Ltda; FJ Construtora Eireli; Saraliss ConstruçõesLtda-Me; 36Aj Construtora E Transporte Eireli; Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços Ltda; R. A. Construtora Eireli. – **INABILITADAS:** Contrutora AG Eireli; Absolut Empreendimentos E Serviços Eireli; Construtora & Serviços Sobralense Eireli; H. M. De Vasconcelos Serviços Eireli; Zenedini Zidade Sampaio Cavacante Construções; Medeiros Construções E Serviços; Martex Serviços E Construtora – Me; RSM Pessoa Eireli; Apla Comercio, Serviços, Projetos E Construções Eireli; Mandacará Construções & Empreendimentos Ltda E Bezerra E Braga Comercial Ltda. – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 03/08/2022 às 09h00m –** Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.22/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2022-SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04, ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 42.017.679/0001-71 e LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54; III - OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e gases medicinais para atender as necessidades dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 1406.01/2022-SRP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA -** Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04 e 10:** Totalizando o VALOR de **R\$ 282.297,70** (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04;** e empresa **VENCEDORA DO LOTES/ITENS 05, 06, 07 e 08:** Totalizando o VALOR de **R\$ 774.480,00** (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 42.017.679/0001-71** e a empresa **VENCEDORA DO LOTE/ITEM 09:** Totalizando o VALOR de **R\$ 68.200,00** (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais), **LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54. V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2022-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **Ana Paula Praciano Teixeira –** Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba – Resultado de Habilitação – Tomada de Preços Nº 017/2022. A presente licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE: EMPRESAS HABILITADAS -** 1. N3 CONSTRUTORA LTDA - 2. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - 3. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 4. MONTE SIÃO EMPREENDEMENTOS LTDA - 5. CONSTRUTORA UCRANIA LTDA - 6. CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - 7. F. J. DE MATOS NETO - 8. CONSTRUTORA VIGOR - 9. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 10. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI - 11. CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - 12. ALEB CONSTRUTORA - 13. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 14. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - 15. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - 16. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - 17. CONSTRUTORA MORAES LTDA - 18. F R ARCANJO MATOS LTDA - 19. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 20. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 21. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 22. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 23. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - 24. VAP CONSTRUTORA - 25. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 26. ELETROCAMPO E CONSTRUÇÕES LTDA - 27. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 28. PM&M ENGENHARIA LTDA - 29. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS - 30. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - 31. G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - 32. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 33. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - 34. PRIME EMPREENDEMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - 35. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 36. ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - 37. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA - 38. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - 39. CONSTRUTORA VIPON - 40. AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 41. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - **EMPRESAS INABILITADAS, -** 1. KC EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS - 2. PROJECT ENGENHARIA. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações vigente. Aracoiaba-CE, 22 de julho de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 20220018, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Empresa Sol Nascente Comércio de Alimentos EIRELI – CNPJ. 15.839.938/0001-77. Processo Pregão Eletrônico Nº 080.2021-SRP. Data do Contrato: 04 de Janeiro de 2022. Data da Rescisão: 21 de Julho de 2022. Cláusula Primeira: Objeto 1.1. aquisições de cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas à doação para famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, concedidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. Cláusula Segunda: Fundamentação Legal 2.1. Nos termos do Art. 77, Art. 79, inciso I, c/c Art. 78, incisos I e IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e os constantes na cláusula nona do contrato original. Cláusula Terceira: Justificativa 3.1. A presente rescisão do Contrato nº 20220018, justifica-se pelo não cumprimento, por parte da empresa contratada conforme cláusula nona do Contrato nº 20220018, tendo em vista que a empresa contratada não efetuou a entrega dos itens solicitados na ordem de compra dentro do prazo estipulado. 3.2. Após emissão da Ordem de Compra e recebimento por parte da Contratada Sol Nascente Comércio de Alimentos EIRELI – CNPJ. 15.839.938/0001-77, via e-mail sendo assim a mesma notificada extrajudicial no dia 05 de Abril de 2022 onde não ocorreu a entrega dos itens solicitados no prazo contratual, sendo já transcorrido o prazo contratual do pedido e o não cumprimento do determinado em contrato. 3.3. Tendo em vista a necessidade do produto solicitado (Cestas Básicas) destinadas à doação para famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco sociais assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. 3.4. Diante de todos os fatos já aqui elencados e em cumprimento a nona do contrato nº 20220018 e com base no Parecer Jurídico determina-se o presente Termo de Rescisão Contratual. Cláusula Quarta: Rescisão 4.1. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de acordo com a justificativa e Fundamentação legal acima, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 20220018, ficando as partes liberadas do compromisso contratual, sendo aberto o prazo recursal conforme determinado pelo Art. 109, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 após a publicação do extrato da referida rescisão contratual. Assim sendo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor e que conforme Art.109 inciso I c/c Art inciso I será estabelecido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que reproduzam os seus efeitos legais. **São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Julho de 2022. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Amarante/CE, Sra. Georgia Maria Lopes Fontenele Teles.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA – EXTRATO DE CONTRATO – Nº 20220308. Origem: Pregão Eletrônico Nº 06.004/2022. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: COOPBRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE. Valor Total: R\$ 11.436.626,00. Dotações orçamentárias: 10.122.0010.2.041 / 10.301.0012.2.045 / 10.301.0012.2.050 / 10.303.0013.2.052 – 3.3.90.34.00. Vigência: 17/06/2022 à 17/04/2023. Data da Assinatura 17/06/2022. **Maria Zuleide Amorim Muniz –** Secretária de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.22/001-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2022-SRP - I. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04, ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 42.017.679/0001-71 e LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-64; III - OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e gases medicinais para atender as necessidades dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 1406.01/2022-SRP. SUBCLAUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04 e 10; Totalizando o VALOR de R\$ 282.297,70 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04; a empresa VENCEDORA DO LOTES/ITENS 05, 06, 07 e 08; Totalizando o VALOR de R\$ 774.480,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 42.017.679/0001-71 e a empresa VENCEDORA DO LOTES/ITENS 09; Totalizando o VALOR de R\$ 66.200,00 (Seisenta e Oito Mil e Duzentos Reais), LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-64. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2022-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Ana Paula Praiano Teixeira - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEDUC/CELOS - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 02/2022-SEDUC/CELOS, cujo OBJETO: Construção de uma escola de 12 (doze) salas de aula e campo, na localidade de Couteiro. LICITANTES HABILITADAS - por atender as exigências editalícias: 1. CONDUCTO ENGENHARIA LTDA e 2. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADAS - 1. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - itens 2, 3, 4, 1, III.b e 4, 1, III.c; 2. CLEZINA CONSTRUÇÕES - ME - itens 4, 1, III.b e 4, 1, III.c e 3. GUERRA PINTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - itens 4, 1, III.b e 4, 1, III.c. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. Aracati-CE, 21 de Julho de 2022. Cintia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.011/2022 - SRP - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público que realizará no dia 05 de Agosto de 2022, às 09h30min, no Site: www.bll.org.br o Pregão Eletrônico Nº 00.011/2022 - SRP, referente o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Itens remanescentes de material de construção e diversos para manutenção de bens e imóveis para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Aracati - CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Aracati-CE, 22 de Julho de 2022. Nataniel Gondim Rodrigues - Pregoeiro Oficial do Município de Aracati/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.27.06.01-TP - cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção e pequenos reparos do CSF Dr. Manoel Carneiro de França e do CSF Dr. Raimundo Gomes, na Sede do Município, junto à Secretaria de Saúde do Município de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação. HABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA | CNPJ: 149.440/0001-50, ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS | CNPJ: 29.09349/0001-08, A.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME | CNPJ: 36.032.485/0001-42, R.A. CONSTRUTORA EIRELI-EPP | CNPJ: 13.772.951/0001-86, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI | CNPJ: 09.060.561/0001-50, F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 34.303.498/0001-83, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | CNPJ: 10.470.695/0001-29, SAVIRES ILLUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | CNPJ: 22.346.772/0001-12, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 21.891.178/0001-04, RSM CONSTRUÇÕES | CNPJ: 38.159.524/0001-29, OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | CNPJ: 42.066.510/0001-39, ABRAY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 12.044.788/0001-17, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI | CNPJ: 11.012.912/0001-08, RM MESQUITA - ME | CNPJ: 44.647.616/0001-24, NORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 35.131.683/0001-09, F. J. DE MATOS NETO - ME | CNPJ: 20.160.687/0001-75, INABILITADAS: CONSTRUTORA AC LTDA | CNPJ: 35.411.699/0001-67, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 17.411.277/0001-00, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 10.932.128/0001-14, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI | CNPJ: 07.19177/0001-20, CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI CNPJ: 23.314.392/0001-42, AGILIZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 21.417.500/0001-01, ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 08.671.297/0001-29, F. M. CRUZ DE SOUSA - ME CNPJ: 30.192.013/0001-06, L. ELIAS DE LIMA | CNPJ: 34.017.407/0001-43, N. LANDY BOTO PORTELA - ME CNPJ: 23.347.561/0001-67. A Ata de Julgamento de Habilitação encontra-se disponível no Portal de Licitações TCE-CE, bem como no Endereço da Prefeitura Municipal (processo físico). Deste modo, fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 destinado à interposição de recursos. Coreaú-CE, 22 de Julho de 2022. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPMRS-RLN - O Consórcio de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte - CPMRS-RLN, Ceará, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Agosto de 2022, às 14h, estará abrindo Licitação na Modalidade

Bolsonaro pede para comparar governo aos anteriores

| CONVENÇÃO | Presidente pediu a apoiadores para comparar o que ele fez em três anos e meio ao mesmo tempo de governos anteriores

MAURO PIMENTEL / AFP

